



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

AVISO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2013 – EMPREGO PÚBLICO

## 1. EMPREGOS

1.1. O Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o determinado pela Constituição Federal em seu art. 37 e incisos e a Lei Municipal nº 2.161/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público que dará preenchimento das vagas estabelecidas no quadro a seguir, pelo regime jurídico estabelecido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho:

EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	06	40 H	R\$ 678,00	06 meses	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 15,00

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde – NIS, no período de 09/12/2013 a 20/12/2013, no horário das 8h30min as 11h30min e das 13h30min as 17 horas, sito à Rua 31 de março – nº 950 – Centro – Nova Esperança- Paraná, munidos dos seguintes documentos:

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CORRETAMENTE PREENCHIDO;
- ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO) OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO QUE TAMBÉM DEVERÁ SER APRESENTADO NO DIA DA PROVA;
- ORIGINAL E CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- ORIGINAL E CÓPIA DO CPF;
- ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMENS);
- ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE);
- ORIGINAL E CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU);
- APRESENTAR CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA (FORUM).

2.2. O candidato portador de deficiência que deseja concorrer as vagas definidas nos subitens anteriores deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, após aprovação na 1º Etapa, submeter-se-á a uma perícia médica promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, apto para participar da 2º Etapa do Processo Seletivo.

## 3. PROVAS

3.1. A prova escrita será realizada no dia 12 de janeiro de 2014, com início às 8h30min e término às 11h30min, na Escola Municipal Ana Rita de Cássia, sito na Rua Nilo Cairo, nº 695, Centro, Nova Esperança, Paraná.

3.2. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizado no dia 19 de janeiro de 2014, às 08h horas, no endereço Ginásio de Esporte Severino Ramos Bezerra “Capelão”, sito na Rua Gov. Manoel Ribas, 640, centro, Nova Esperança.

Nova Esperança, 04 de dezembro de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIAÇÃO



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545**

**EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br**

**Gestão 2013/2016**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS** **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº 12.405, de 04 de dezembro de 2013, com endereço na Rua 31 de março, 950, centro, Nova Esperança, Estado do Paraná, telefone 44-3252-1209, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 11.350/2006, Emenda Constitucional 51 de 14/02/2006 e Lei Municipal nº 2.161/2.011, realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO objetivando a contratação de AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE, para prestar serviços no setor de Vigilância Ambiental em Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA (2013)	ATIVIDADE
06/12/2013	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
09/12/2013 a 20/12/2013	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
06/01/2014 a 07/01/2014	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSO
12/01/2014	PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA
13/01/2014 a 14/01/2014	PERÍODO DE RECURSO QUANTO AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA
17/01/2014	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CHAMADA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
19/01/2014	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
24/01/2014	RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E CHAMADA PARA O CURSO INTRODUTÓRIO INICIAL
27/01/2014	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
27/01/2014	AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
31/01/2014	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
03/02/2014 a 04/02/2014	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
07/02/2014	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

### **CAPÍTULO I – DAS VAGAS**

**1.1** Serão disponibilizadas vagas de Agente de Combate a Endemias conforme quadro abaixo:

06 VAGAS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÁREA URBANA E RURAL	SALÁRIO R\$ 678,00
--	---------------------	--------------------



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545**

**EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br**

**Gestão 2013/2016**

## **CAPÍTULO II – DA CARGA HORÁRIA**

2.1. Jornada Semanal de 40 (quarenta) horas com 08 (oito) horas diárias, por 06 (seis) meses

## **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 É vedada a inscrição por procuração, correspondência, devendo o candidato comparecer pessoalmente no local da inscrição.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CORRETAMENTE PREENCHIDO;
- b) ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO) OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO QUE TAMBÉM DEVERÁ SER APRESENTADO NO DIA DA PROVA;
- c) ORIGINAL E CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- d) ORIGINAL E CÓPIA DO CPF;
- e) ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMENS);
- f) ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE);
- g) ORIGINAL E CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU);
- h) APRESENTAR CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA (FORUM).

3.4 O candidato portador de deficiência que deseja concorrer as vagas definidas nos subitens anteriores deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, após aprovação na 1º Etapa, submeter-se-á a uma perícia médica promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, apto para participar da 2º Etapa do Processo Seletivo.

3.5 Aos portadores de deficiência serão destinadas 1% (um por cento) das vagas, relacionadas nos subitens 1.1 deste edital, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência que seja o candidato portador e pontuação mínima exigida na prova objetiva. Caso haja empate entre os candidatos portadores de deficiência nas provas de 1º e 2º Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação em cada etapa.

3.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservada ao candidato portador de deficiência.

3.7 A vaga destinada aos portadores de deficiência que não for provida por falta de candidato, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos observada a ordem geral de classificação.

3.8 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do Formulário de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

## **CAPÍTULO IV – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde (NIS), localizada na Rua 31 de março, nº 950, centro, Nova Esperança, Paraná, no período de 09/12/2013 a 20/12/2013, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

## CAPÍTULO V – DIVULGAÇÃO OFICIAL

5.1 Os atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no jornal Noroeste, e através de avisos afixados na Secretaria Municipal de Saúde à Rua 31 de março, nº 950, Centro, no Paço Municipal de Nova Esperança, sito na Avenida Rocha Pombo, nº 1453, centro, e na página [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br), além de outros locais a serem definidos e amplamente divulgados.

## CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

6.1 São atribuições da função de Agente de Combate à Endemias:

- exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde;
- prevenir a dengue, conforme orientação das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;
- vistoriar todos os prédios sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações definidas pela equipe;
- emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 Kg, dentre outras que demandam resistência física.

## CAPÍTULO VII – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será constituído pelas seguintes fases:

FASES	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – para Agente de Combate a Endemias	ELIMINATÓRIO
CURSO INTRODUTÓRIO – para Agente de Combate à Endemias	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.2 A Prova Objetiva será elaborada e corrigida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo o resultado de cada etapa divulgados no jornal Noroeste e afixados na Secretaria Municipal de Saúde e site [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br).

7.3 Será aplicada prova objetiva, contendo 40 questões com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão, sendo as mesmas de múltipla escolha. Serão consideradas nulas as respostas que estiverem rasuradas ou a lápis mesmo que legíveis.

7.4 Cada questão terá um valor de 2,5 pontos.

7.5 As provas objetivas serão realizadas no dia 12 de janeiro de 2014, na Escola Ana Rita de Cássia, sito a Rua Nilo Cairo, nº 695, centro, Nova Esperança, Paraná, com início às 8h30min e término às 11h30min, com duração máxima de 3 (três) horas.

7.6 Serão aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de **50 pontos**.

7.7 Não serão permitidas durante a realização da prova, comunicação entre candidatos, consultas a livros ou os colegas, utilização de máquina de calcular ou aparelhos eletrônicos.

7.8 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato após o horário determinado para o início da prova.

7.9 O candidato aprovado na prova objetiva fará um teste de aptidão física, contendo corrida de 12 minutos, flexo extensão de cotovelo e flexão abdominal, de caráter eliminatório, considerando a especificidade da função de Agente de Combate a Endemias, a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2014, às 08 horas, no endereço Ginásio de Esportes Severino Ramos Bezerra “Capelão”, sito na Rua Governador Manoel Ribas, 640, Centro, Nova Esperança, Paraná. Os candidatos deverão comparecer com trajés adequados para a realização deste teste de aptidão física.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545**

**EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br**

**Gestão 2013/2016**

7.10 O Curso Introdutório Inicial é uma etapa do processo seletivo público, de caráter eliminatório e classificatório, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde conforme recomenda a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. Será realizado na Escola Municipal Ana Rita de Cássia, sito na Rua Nilo Cairo, nº 695, no dia 27 de janeiro de 2014, período matutino e vespertino, com uma avaliação no dia 27 de janeiro de 2014, período noturno.

7.11 Farão o curso Introdutório os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 50 pontos na prova objetiva e aprovação no teste de aptidão física.

7.12 No final do curso haverá uma avaliação com valor de 100 (cem) pontos, constando de questões objetivas, a ser ministradas no dia 27 de janeiro de 2014, na qual o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 50 pontos.

## **CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 A nota final para efeito de classificação, será a soma da nota da prova objetiva mais a nota da avaliação do Curso Introdutório.

8.2 Em caso de empate na nota final, para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) maior pontuação na avaliação do Curso Introdutório Inicial;
- b) maior pontuação na prova objetiva;
- c) maior escolaridade.

## **CAPÍTULO IX – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação do recurso final, podendo, no interesse do município e com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, ser prorrogado por mais uma vez, por igual período ou rescindido em qualquer tempo.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

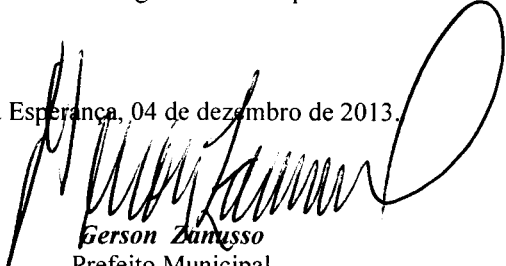
10.1 Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da classificação.

10.2 O processo seletivo público será realizado por uma Comissão Organizadora e Avaliadora devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 12.405 de 04 de dezembro de 2013.

10.3 Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Nova Esperança, 04 de dezembro de 2013.

  
**Gerson Zanusso**

Prefeito Municipal

  
**Eder Marinho Sauchies**

Secretário Municipal de Saúde



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545**

**EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br**

**Gestão 2013/2016**

## **ANEXO I**

### **BIBLIOGRAFIA:**

#### **1- Agente de Combate à Endemias**

Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990

Constituição Federal art. 196 a 200

Lei nº 10.507 de 10 de julho de 2002

Portaria nº 648 de 28 de março de 2006

Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006

Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990

Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue

Estatuto do Servidor – direitos e deveres

Português : Interpretação de texto

Matemática: Frações, Divisibilidade, Equações de 1º Grau (com uma variável), Equações de 1º grau (com duas variáveis), Inequações de 1º grau, Razões, Proporções, Algarismos romanos, Grandezas Proporcionais, Regra de três, Porcentagem, Medidas de Volume, Medidas de Capacidade, Equações de 2º Grau, Medidas de Massa, Números Decimais, Medidas de Comprimento, Operações com números racionais decimal.

A COMISSÃO ORGANIZADORA



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545**

**EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br**

**Gestão 2013/2016**

## **ANEXO ÚNICO**

### **Atribuições do Agente de Combate a Endemias**

**CARGO:** Agente de combate a endemias

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental Completo

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas

**SALÁRIO MENSAL:** R\$678,00 e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade

### **ATRIBUIÇÕES**

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo usos de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.